

PORTARIA Nº 228/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público;

CONSIDERANDO o Processo nº 1004/2022, referente a solicitação de Licença sem Vencimento da Servidora Municipal: **MARIA JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA**, bem como autorização da SEMED através do ofício nº 427/2022-RH/SEMED e Parecer favorável emitido pelo DRH/FOPAG, anexado ao pedido;

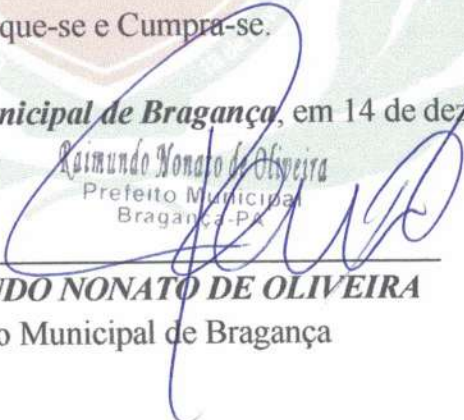
RESOLVE:

I – Conceder Licença Sem Vencimento, a partir do dia **30 de dezembro de 2022**, a servidora efetiva: **MARIA JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula funcional nº 60810/2 e CPF nº 591.981.682-15, no cargo de **PROFESSOR – NÍVEL II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 14 de dezembro de 2022.


Raimundo Nonato de Oliveira
Prefeito Municipal
Bragança-PA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.